

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0004430-19.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Defeito, nulidade ou anulação

Exequente: Rouselandia da Silva Macedo

Executado: Banco Bradesco Financiamento S/A

Juiz de Direito: Dr. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos.

Ante a petição de fls. 37, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento referente ao depósito de fls. 35 em favor do exequente, devendo o interessado retirar o mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

O executado deverá recolher metade das custas em aberto, conforme Acórdão de fls. 246/253 dos autos principais.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, oportunamente.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 25/05/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA